



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 20, 12, 23
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

LEI Nº. 1.644/2023-GP.

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ORÇAMENTÁRIOS NO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Suplementares, o percentual de 70% (setenta por cento) sobre as despesas fixadas no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2º - Os Recursos Orçamentários para fazer face aos Créditos Suplementares, descrita no Art. 1º, correrão a conta de anulação de dotações do próprio orçamento, do excesso de arrecadação do exercício, como também do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião/PA, 20 de dezembro de 2023.

Lourival Menezes Filho
Prefeito Municipal